

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei nº 8

Autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora do Porto a criar uma nova escola.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, autorizada a criar na Fazenda do Baixo de Baixo, uma nova escola.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 23 de abril de 1955

(Cláudio José de Castro

Prefeito)